



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA

Endereço: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G – V. MATILDE –SÃO PAULO/SP.

CEP: 03541-110

Telefone/Fax: (11) 2684-0980

Site/E-mail: [www.infap.org.br](http://www.infap.org.br)

CNPJ: 02.257.969/0001-78

#### 1.2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome: MOZART LADENTHIN JUNIOR

CPF: 193.406.898-52

RG: 23.427.259-4

Cargo/Função: PRESIDENTE

E-mail: [mozart\\_lj@yahoo.com.br](mailto:mozart_lj@yahoo.com.br)

#### 1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: SILVANO DOS SANTOS SILVA

CPF: 311.037.178-20 /RG: 29.938.228-X

Cargo/Função: TÉCNICO DE REFERÊNCIA

Formação: PSICOLOGIA

Registro Profissional CRP 06/125670

Telefone: (11) 96500-6825

E-mail: [silvano984@yahoo.com.br](mailto:silvano984@yahoo.com.br)

## **2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC**

### **2.1. CARACTERIZAÇÃO**

O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para Cidadania (INFAP) nasceu com o intuito de estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, sindicatos, ONG'S e outros setores da sociedade, a fim de unir forças para contribuir, de forma transformadora, para a inclusão dos cidadãos, lutando contra qualquer tipo de discriminação, abusos e falta de respeito a qualquer indivíduo e pelo desenvolvimento sustentável.

Para isso, elaboramos projetos sociais, com impacto direto na vida do cidadão buscando diminuir as injustiças sociais, minimizando impactos ambientais, intervindo de forma positiva em temas importantes da nossa sociedade como: a luta pela moradia, a educação como elemento propulsor da igualdade entre as pessoas, a geração de renda, através do trabalho solidário, a autogestão e outras ações na área da assistência social relevante e primordiais para o desenvolvimento da cidadania e da qualidade ambiental, sob a luz da ética e da solidariedade.

### **OBJETIVOS E FINALIDADES**

Temos como objetivo, o desenvolvimento de atividades e projetos nas áreas assistenciais, culturais, a promoção de ações educativas gratuitas de caráter complementar e subsidiário, o desenvolvimento de cursos, programas e iniciativas diversas visando à educação, formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional. Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável, através de projetos experimentais não lucrativos, buscando desenvolvimento integrado e autossustentável e buscar a melhoria da qualidade de vida e na inclusão social dos trabalhadores propondo projetos na área de acolhimento, abrigo, creches, meio ambiente, moradia, saúde, esporte e lazer.

Temos como missão, lutar por uma sociedade mais justa - Promover a cidadania - Trabalhar para que jovens, adultos e idosos tenham sempre perspectivas e objetivos em suas vidas - Despertar a consciência sócio-política dos cidadãos e propor serviços assistenciais para a inclusão da população mais carente de políticas públicas nas áreas sociais.

Nós, do INFAP, temos a consciência de que o trabalho solidário e a busca contínua pelo desenvolvimento solidário irão contribuir cada vez mais para o desenvolvimento dos indivíduos, ao unir o conhecimento de nossos parceiros e a capacidade de nossa organização em gerar as condições necessárias para a formação e capacitação do cidadão, promovendo ações em defesa da sustentabilidade.

Para atender seus objetivos e finalidades o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania fará promoção gratuita da saúde, observando a forma complementar de participação das organizações, promoção de direitos estabelecidos bem como a construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, trabalhar e promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária em prol dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, bem como o trabalho forçado e o infantil, administrar, gerenciar e fazer controle financeiro na execução de projetos, a entidades civis, governamentais e estatais.

## **OUTRAS FINALIDADES:**

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção e desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do património histórico e artístico;
- III. Promoção e assistência educacional gratuita da educação, observando-se forma complementar de participações das organizações;
- IV. Promoção de a segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
- VI. Promoção do voluntariado;
- VII. Promoção do desenvolvimento económico e social, combate à pobreza;
- VIII. Proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- IX. Amparo à criança e adolescente;
- X. Experimentação não económica, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores.
- XII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos universais.

## **ORIGEM DOS RECURSOS**

Dedicamos nossas atividades por meio direto de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não económicos e a órgãos do setor público, estatal, que atuam em áreas afins.

## **INFRAESTRUTURA**

A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania se organizará, nos Estados sob a forma de Regional e nos Municípios em forma de Sub Regional.

O INSTITUTO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Para alcançar seus objetivos e finalidades definidos e previstos neste estatuto, o Instituto poderá contratar os serviços de profissionais especializados, firmar convênios e outras formas de parcerias, com órgãos públicos e privados, organismos internacionais, outras instituições e afins, nacionais e internacionais.

### **2.2. ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Descrição da Atividade:** Atividades de arte-educação e formação de público nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial.

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Suzano

**Público Alvo:** Munícipes de Suzano

**Início:** 06 de maio de 2018

- **Aditamento:** 09/05/2021 a 08/05/2022
- **Aditamento:** 09/05/2022 a 08/05/2023

**Descrição da Atividade:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Parceiro:** Prefeitura Municipal de Hortolândia

**Público Alvo:** Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

## Termo de Colaboração nº 102/2022

- **Vigência:** 18/12/2020 a 17/12/2021
- **Aditamento:** 18/12/2021 a 17/12/2022
- **Aditamento:** 18/12/2022 a 17/12/2023

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

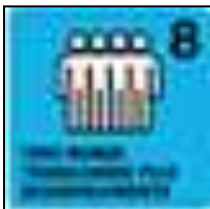
Todos os projetos desenvolvidos pelo INÍFAP são revistos e avaliados por profissionais experientes e que atuam nas respectivas áreas do conhecimento, garantindo assim, um conteúdo de alta qualidade.

Nosso comprometimento com os objetivos do milênio nos leva a trilhar um caminho de lutas incessantes para que suas metas sejam atingidas, cumprindo dessa forma, nosso papel na sociedade e praticando a responsabilidade social.



- 1. Acabar com a fome e a miséria**
- 2. Educação básica e de qualidade para todos**
- 3. Igualdade entre sexos e valorização da mulher**
- 4. Reduzir a mortalidade infantil**
- 5. Melhorar a saúde das gestantes**
- 6. Combater a aids, a malária e outras doenças**
- 7. Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente**
- 8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.**

## Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento



Programas de apoio à formação e capacitação técnica profissional dos jovens menos favorecidos, visando sua inclusão no mercado de trabalho, que podem ser desenvolvidos nas empresas, associações e comunidade; Mobilização de voluntários para criarem situações de aprendizagem e gestão em suas áreas de formação; Apoio a programas de geração de novas oportunidades de absorção e recrutamento de jovens nas pequenas e médias empresas; Apoio a programas de parceiras para a inclusão digital da população menos favorecida; Programas de formação e disseminação das novas tecnologias, em especial, da informação, que promovam também a inclusão de portadores de deficiência; Doações de equipamentos novos ou usados a escolas, bibliotecas, instituições voltadas ao atendimento a menores e jovens carentes; Estímulo a programas que contemplem o empreendedorismo e auto-sustentação; Ações que promovam a inserção das comunidades carentes na cadeia produtiva, através de financiamento direto de suas atividades, com a disponibilização alternativa da política de microcrédito.

### **3. OBJETO DA COLABORAÇÃO**

O Termo de Colaboração terá por objeto a administração e o gerenciamento de unidades e espaços públicos esportivos para o desenvolvimento de atividades de esporte de participação, em diferentes modalidades, para todas as faixas etárias.

#### **4. PÚBLICO ALVO**

Pessoas de ambos os sexos, em todas as faixas etárias, com idade a partir de 4 anos, incluindo pessoas com deficiência e em situação de risco ou vulnerabilidade social.

#### **5. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA**

##### 5.1- Aspectos Históricos e Geográficos

Bertioga surge na História do Brasil com a importância de um dos primeiros pontos geográficos com povoamento regular. Estes locais eram destinados à defesa do povoamento e foi palco de grandes batalhas entre a civilização, representada pelos portugueses de Martim Afonso de Sousa, e a barbárie, representada pelos tamoios de Aimberê, Caoaquira, Pindobuçu e Cunhambebe, em constantes incursões contra os colonizadores.

Com 482 quilômetros quadrados de extensão territorial (20,3% do total da Baixada Santista), Bertioga é, geograficamente, a segunda maior cidade da região. Localiza-se na linha periférica da Baixada Santista, ao longo do Oceano Atlântico e do Canal de Bertioga, fazendo divisa com os municípios de Santos, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim, Salesópolis, Guarujá e São Sebastião.

##### 5.2 - Aspectos Demográficos

O Município possui população predominantemente jovem, embora a base de sua pirâmide etária tenha se estreitado na última década. Em 2010, mais de 50% de sua população possuía menos de 30 anos de idade.



A população de 30 até 60 anos correspondia a 41,5% da população total. Entre 2000 e 2010, percebe-se um ligeiro aumento no envelhecimento da população de Bertiooga. Nesse período os habitantes com mais de 65 anos passaram de 3% para 5% sobre a população total.

De acordo com a Fundação SEADE, a população total de Bertiooga em 2022 é de 65.785 habitantes (49,57% masculina e 50,43% feminina). A população ainda é predominantemente jovem: 48,1% tem menos de 30 anos, o que equivale a 31.642 habitantes. De outro lado, no topo da pirâmide etária, com idade igual ou maior do que 60 anos, estão 10,7% da população da cidade, correspondentes a 7.039 idosos (Quadro 1).

Quadro 1 – População Estimada em 2022



Fonte: Fundação SEADE

Aspecto demográfico importante é a taxa de crescimento populacional verificada no município. Entre 2000 e 2010, foi da ordem de 4,77% ao ano; entre 2010 e 2020, alcançou 2,92 %; atualmente, 2020 a 2030, a população cresce a uma taxa de 1,76% ao ano. Apesar da diminuição da taxa de

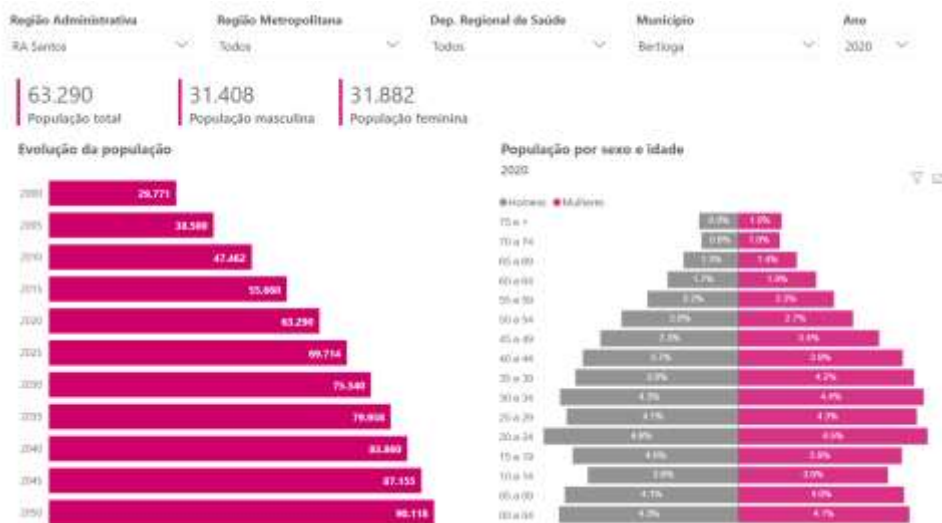
crescimento população, o indicador ainda é significativamente mais alto do que os números observados na Região Metropolitana da Baixada Santista e no Estado de São Paulo (Tabela 1).

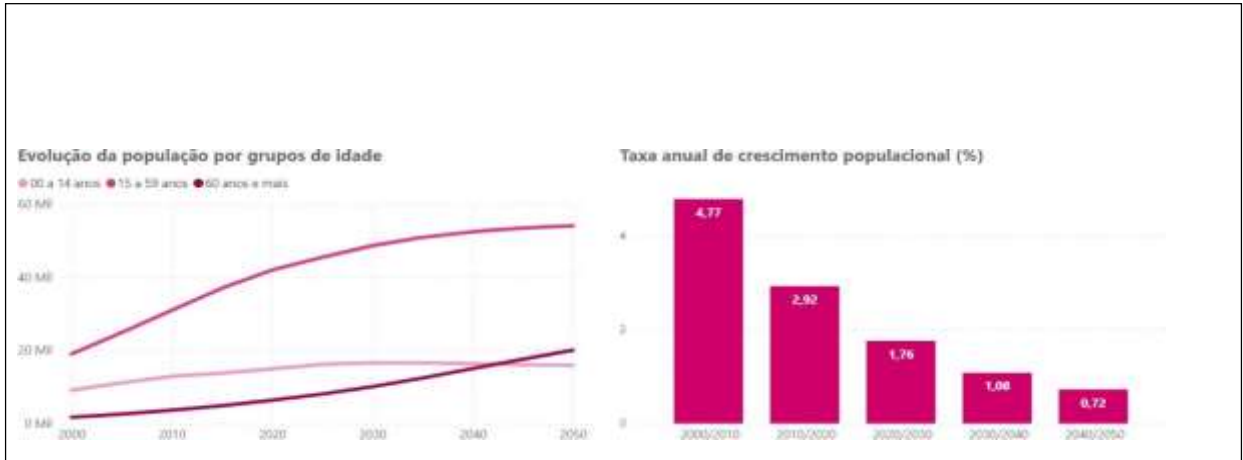
**Tabela 1 – Taxa de Crescimento Populacional – o Município em relação à Região Metropolitana da Baixada Santista e o Estado de São Paulo**

Região	Taxa de Crescimento População (% ao ano)			
	2000/2010	2010/2020	2020/2030	2030/2040
Estado de São Paulo	1,09	0,80	0,48	0,17
Região Metropolitana da Baixada Santista	1,21	0,98	0,67	0,32
Bertioga	4,77	2,92	1,76	1,08

Fonte: Fundação SEADE

*Quadro 2 – Taxa de Crescimento Populacional*





Fonte: Fundação SEADE

Entre os anos 2000 e 2022 a população da cidade mais do que dobrou, demandando esforços cada vez maiores do Poder Público, tanto na ampliação dos serviços então existentes quanto na implementação de novas políticas públicas.

Em relação à classificação da população de acordo com as categorias de cor e raça utilizadas pelo IBGE, a população residente de Bertogioga acompanha parte dos municípios litorâneos paulistas, onde o percentual da população parda e negra, sobre a população total, está acima do percentual verificado para o Estado de São Paulo. Embora bastante reduzida, a presença de população indígena no território de Bertogioga é também maior do que no Estado de São Paulo.

O município possui 31% dos domicílios com renda familiar de até 2 salários mínimos, 44% dos domicílios com renda entre 2 e 5 salários mínimos e 16% com renda domiciliar entre 5 e 10 salários mínimo.

### 5.3 A Política Pública de Esportes

É sabido que esporte é de fundamental importância para uma nação, uma vez que provoca melhorias em diversos aspectos da sociedade, resultando assim numa promoção da qualidade de vida e longevidade saudável, bem como melhoria nos indicadores de saúde da população e redução dos custos na rede pública de saúde.

Segundo o artigo intitulado “Physical Activity Decreases the Prevalence of COVID-19-associated Hospitalization: Brazil EXTRA Study” (Atividade física diminui a prevalência de hospitalização associada à COVID-19: estudo EXTRA no Brasil), disponível em [www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.10.14.20212704v1.full.pdf](http://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.10.14.20212704v1.full.pdf), a prevalência de hospitalização em pacientes que contraíram COVID-19 foi 34% menor entre aqueles considerados “suficientemente ativos”, ou seja, que antes da pandemia praticavam semanalmente ao menos 150 minutos de atividade física aeróbica de intensidade moderada ou 75 minutos de alta intensidade.

Outro estudo, publicado na Revista The Lancet, em 2018, elaborado por pesquisadores da Universidade Americana de Yale e da Universidade Britânica de Oxford, abordou a associação entre exercício físico e saúde mental em um universo de 1,2 milhão de indivíduos nos Estados Unidos entre 2011 e 2015. A pesquisa comparou o número de dias de saúde mental auto relatada ruim entre indivíduos que se exercitavam e aqueles que não praticavam atividades físicas. Em âmbito geral, indivíduos que se exercitaram tiveram 43,2% menos dias de saúde mental ruim no último mês do que indivíduos que não se exercitaram. As maiores associações foram observadas para esportes coletivos populares (22,3% menor), ciclismo (21,6% menor) e atividades aeróbicas e de ginástica

(20,1% menor), bem como durações de 45 min e frequências de três a cinco vezes por semana.

Pesquisadores da Universidade Harvard (Estados Unidos) e da Universidade de Warwick (Reino Unido), em estudo que durou 9 anos e contou com a participação de 18 mil homens e mulheres a partir de 50 anos, identificaram importante associação positiva entre atividade física e o fortalecimento do propósito e da vontade de viver. Quem se exercita tem um senso de propósito de vida maior do que aqueles que adotam uma rotina sedentária.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), até cerca de 5 milhões de mortes por ano seriam evitadas se a população fosse mais ativa.

A informação foi divulgada na ocasião do lançamento das Novas Diretrizes sobre Atividade Física e Comportamento Sedentário da OMS, em novembro de 2020.

As novas diretrizes recomendam pelo menos 150 a 300 minutos de atividade aeróbica moderada a vigorosa por semana para todos os adultos, incluindo quem vive com doenças crônicas ou incapacidade, e uma média de 60 minutos por dia para crianças e adolescentes. Além disso, incentivam mulheres a manter atividades físicas regulares durante a gravidez e após o parto, e destacam os benefícios à saúde para pessoas que vivem com incapacidades. A atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para reduzir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro.

Estatísticas da referida organização mostram que um em cada quatro adultos e quatro em cada cinco adolescentes não praticam atividade física suficiente.

Globalmente, estima-se que isso custe US\$ 54 bilhões em assistência médica direta e outros US\$ 14 bilhões em perda de produtividade.

A OMS incentiva os países a adotarem as diretrizes globais para desenvolver políticas públicas nacionais de saúde em apoio ao plano de ação global da OMS sobre atividade física 2018-2030. O documento foi aprovado por líderes globais de saúde na 71ª Assembléia Mundial da Saúde, em 2018, para reduzir a inatividade física em 15% até 2030.

Em junho de 2021, na mesma direção, o Ministério da Saúde lançou o Guia de Atividade para a População Brasileira, elaborado em parceria com a Universidade Federal de Pelotas e a Organização Pan-Americana de Saúde.

A prática esportiva também vem sendo utilizada no enfrentamento de um problema que cresce no mundo todo: a criminalidade. Neste sentido a Organização das Nações Unidas (ONU), baseada da Declaração de Doha, lançou recentemente uma importante iniciativa, intitulada Youth Crime Prevention through Sport (Prevenção ao Crime Juvenil através do Esporte), que utiliza o esporte e a aprendizagem baseada no esporte como ferramenta para prever o crime, a violência e o uso de drogas entre os jovens.

O esporte também recebe destaque na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, como instrumento capaz de empoderar comunidades e indivíduos, contribuindo com a saúde, a educação e a inclusão social.

O esporte assume papel fundamental na solução de diversas problemáticas sociais, e mostra-se necessário como uma questão pública, colaborando para formação dos cidadãos.

Na dimensão social, a prática esportiva é muito relevante, trazendo inúmeros benefícios. O esporte contribui para a formação dos cidadãos, desenvolvendo princípios, bem como valores éticos e morais. Através do esporte, a interação social é valorizada e intensificada. Desenvolve-se o espírito coletivo, o companheirismo, a solidariedade, o conhecimento, o respeito mútuo e a educação.

Outro importante benefício para a sociedade trazido pela prática esportiva é na área do combate à violência. Estudos comprovam uma significativa redução dos indicadores da violência nos locais onde a prática esportiva é estimulada. (Fonte: Universidade de São Paulo – USP).

A prática desportiva tem assumido novos papéis que vão muito além dos tradicionais conceitos relacionados à educação física, ao bem-estar, à saúde, ao lazer, ao entretenimento e ao desempenho (performance). Sem perder de vista essas dimensões, atualmente o esporte é também reconhecido como meio de formação da cidadania, de propagação do respeito aos direitos humanos e de inclusão social, sendo uma ferramenta decisiva para o estabelecimento de uma cultura de paz e de não violência, conforme preconizam os objetivos primordiais da Organização das Nações Unidas (ONU).

O esporte e lazer foram positivados como direito do cidadão e dever do Estado pela Constituição Federal de 1988, atribuindo esta responsabilidade à União, aos Estados e aos Municípios.

Um dos avanços mais importantes introduzidos na Carta Magna do Brasil foi o reconhecimento dos direitos sociais, pertencentes à segunda dimensão dos direitos humanos, com a premissa da manutenção dos direitos já adquiridos –

os de primeira geração – imputando ao Estado atuação mais efetiva na minoração das desigualdades sociais.

De fato, o art. 6º da Constituição Federal de 1988 dispõe que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

José Afonso da Silva, na obra Comentário contextual à Constituição, 2012, pag. 190, discorre que: “O art. 6ª menciona o lazer entre os direitos sociais. Lazer e recreação do direito urbanístico. Sua natureza social decorre do fato de que constituem prestações estatais que interferem com as condições de trabalho e com a qualidade de vida, de onde sua relação com o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado. “Lazer” é entrega à ociosidade repousante. “Recreação” é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos, repletos de folguedos e alegrias. A Constituição menciona o lazer nos arts. 6º, 217 – onde, no § 3º, estatui que “o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”, ação afirmativa que se harmoniza com a sua natureza de direito social – e 227, onde o assegura à criança e ao adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado.”

É possível arguir que o esporte, além de atividade física, é também um exercício de lazer, e o lazer propicia um bem-estar social, estando, portanto, ambos - esporte e lazer - intimamente relacionados à saúde, física e psíquica, um direito previsto constitucionalmente.



O artigo 217 da Constituição é ainda mais enfático ao enunciar, no caput, que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”.

O capítulo da Constituição que diz respeito à “Ordem Social” concentra os direitos voltados para o resgate da dignidade humana e, dentre estes, o direito ao desporto, alcançando todos os cidadãos. Inserir o esporte no grupo de direitos sociais significa assumir que o esporte é elemento importante na formação do ser humano.

Em 1998, importante norma infraconstitucional de fomento ao esporte foi promulgada, a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

Essencialmente, a Lei Pelé (1) estabelece os princípios do desporto, como direito individual no artigo 2º:

**Art. 2º** *O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:*

*I - da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;*

*II - da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;*

*III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;*

*IV - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;*

*V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;*

*VI - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;*

**VII** - da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

**VIII** - da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

**IX** - da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

**X** - da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

**XI** - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;

**XII** - da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa.

(2) define as manifestações esportivas, no artigo 3º:

Art. 3o O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

*I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;*

*II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;*

*III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.*

*IV - desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição. (Incluído pela Lei nº 13.155, de 2015)*

§ 1o O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado: (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.155, de 2015)

*I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;*

*II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.*

(3) e estabelece como se organiza o Sistema Brasileiro de Desporto e seus componentes.

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente faz referência à responsabilidade estatal de assegurar, com absoluta prioridade, o direito ao esporte e ao lazer, dentre outros (artigo 4º). O artigo 16, por sua vez, estabelece que “brincar, praticar esportes e divertir-se” são aspectos compreendidos pelo direito à liberdade. Por fim, o artigo 71 reafirma o esporte e o lazer como direitos das crianças e adolescentes, respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento:

*Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

*Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:*

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

*Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:*

*I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;*

*II - opinião e expressão;*

*III - crença e culto religioso;*

*IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;*

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

A Política Nacional do Esporte, aprovada pela Resolução nº 5, de 14 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Esporte, reafirma a importância do esporte como instrumento de inclusão social e a importância do papel do Estado na efetivação de direitos por meio da formulação e implementação de políticas públicas sociais:

*“Outro ponto que merece destaque na Política Nacional do Esporte é a tese da "inclusão social", necessária à superação dos indicadores sociais existentes com vistas à construção de uma vida plena e digna. A conquista pelo conjunto da sociedade do Estado Democrático de Direito impõe a presença do poder público como protagonista de Políticas Públicas Sociais que afirmem a equidade e a condição humana como inalienáveis.*

*Essa política considera que o esporte é condição essencial para o desenvolvimento humano. Embora importantes organismos internacionais tratem o esporte como direito, e as normas constitucionais vigentes no Brasil assim o considerem, este é frequentemente negado, principalmente, às camadas sociais de baixa renda. Reconhecida sua importância no desenvolvimento integral do indivíduo e na formação da cidadania, a garantia de acesso ao esporte, prioritariamente, à população carente e aos marginalizados constitui-se num poderoso instrumento de inclusão social, de favorecimento da sua inserção na sociedade e de ampliação das suas possibilidades futuras.*

*A prática do esporte deve ter como objetivo o combate a todas as formas de discriminação, aqui incluindo também as questões relativas às pessoas com necessidades especiais, às pessoas com deficiência, aos menos favorecidos economicamente e aos que são tidos como menos hábeis para a prática. As atividades esportivas, especialmente as que não visam o alto rendimento, devem ter como princípio básico a integração de seus praticantes. Precisa-se criar a igualdade de oportunidades, principalmente para aqueles que enfrentam preconceitos por parte da sociedade - negros, índios, deficientes e mulheres das camadas mais pobres e favorecer sua integração social.*

*Nessa perspectiva, a questão de gênero deve ser considerada. Assim como já vinham sendo apontadas por organismos internacionais, as Recomendações da Comissão III da IV Conferência Internacional de Ministros e Altos Funcionários Encarregados da Educação Física e do Esporte, realizada em Atenas, na Grécia, em 2004, reforçam o esporte como fator de igualdade entre homens e mulheres e assinalam*

*a necessidade de estudos e pesquisas para que cada país conheça a sua realidade no que diz respeito à participação da mulher no esporte, não só como praticante, mas também como profissional para subsidiar a implantação de ações afirmativas.*

*Alguns dos valores considerados fortemente ligados ao esporte podem constituir-se, também, em preceitos necessários para o desenvolvimento dos povos e para a paz. Por isso acredita-se que as contradições presentes nas relações entre os povos, resultantes das relações sociais conflitantes, devem ser trabalhadas num esforço conjunto pelos gestores de políticas públicas, sem tratar o esporte idealmente como munido de poderes coesivos, mas atribuindo-lhe o devido papel de prática social potencialmente formadora de valores, como o respeito a acordos convencionados coletivamente, a cooperação, a solidariedade, a tolerância, o espírito de equipe e a luta pelos ideais. Nessa ótica, o esporte poderá promover valores vitais para a convivência harmoniosa de um povo. As competições internacionais, assim como os Jogos Olímpicos e Para-Olímpicos, e a Copa do Mundo de Futebol podem ser, também, instrumentos potenciais de aproximação dos povos e de fortalecimento das relações de paz.*

A leitura dos objetivos da Política Nacional de Esportes e dos princípios sobre os quais se assenta conduz ao entendimento de que o fomento ao esporte com vistas à democratização do acesso e universalização de sua prática em todos os segmentos da sociedade tem lugar central na agenda de prioridades do Estado brasileiro, em todos os níveis da federação:

### Objetivos

*Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.*

*Promover a construção e o fortalecimento da cidadania assegurando o acesso às práticas esportivas e ao conhecimento científico-tecnológico a elas inerente.*

*Descentralizar a gestão das políticas públicas de esporte e de lazer.*

*Fomentar a prática do esporte de caráter educativo e participativo, para toda a população, além de fortalecer a identidade cultural esportiva a partir de políticas e ações integradas com outros segmentos.*

*Incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e para-atletas de rendimento promovendo a democratização dessa manifestação esportiva.*

## Princípios

*Da reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social. Do Esporte e do Lazer como direito de cada um e dever do Estado.*

*Da universalização e inclusão social.*

*Da democratização da gestão e da participação.*

Dentre as diretrizes estabelecidas na Política Nacional, destaca-se a universalização do acesso e promoção da inclusão social:

## Diretrizes

*Universalização do acesso e promoção da inclusão social*

*O acesso ao esporte e ao lazer é direito de cada um e dever do Estado, pelo qual deve se garantir e multiplicar a oferta de atividades esportivas, competitivas e de lazer a toda a população, combatendo todas as formas de discriminação e criando igualdade de oportunidades, prioritariamente, à população carente e aos marginalizados, como negros, índios, deficientes e mulheres das camadas mais pobres. A garantia de acesso ao esporte será um poderoso instrumento de inclusão social, considerando sua importância no desenvolvimento integral do indivíduo e na formação da cidadania, favorecendo sua inserção na sociedade e ampliando sobremaneira suas possibilidades futuras*

Em âmbito municipal, a Lei Orgânica definiu as práticas esportivas como direito de todos, segundo o artigo 149:

## SEÇÃO III

### Dos Esportes e Lazer

*Art. 149. O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas como direito de todos, e o lazer como forma de integração social.*

O artigo 150 da Lei Orgânica Municipal faz referência às prioridades que serão observadas na execução de ações e destinação de recursos orçamentários relacionados ao esporte:

*Art. 150. As ações do Poder Público e a destinação de recursos orçamentários para o setor darão prioridade:*

*I – ao esporte educacional e ao esporte comunitário;*

*II – ao lazer popular;*

*III – à construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas esportivas e o lazer;*

*IV – à promoção, estímulo e orientação à prática e difusão da educação física em especial nas escolas municipais.*

Parágrafo único. O Município estimará e apoiará as entidades e associações dedicadas a práticas esportivas.

Em fevereiro de 2022, a Lei Municipal Complementar nº 168/2022, criou a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a ela atribuindo as seguintes competências:

*Art. 63. Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regulamento:*

*- planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria;*

*- propor e executar programas para a prática de esporte, atividade física e o lazer destinados e adequados às distintas faixas etárias;*

*- articular e potencializar as políticas públicas destinadas ao surgimento de aptidões esportivas, integrando ações entre os setores públicos e a iniciativa privada, na promoção e gestão municipal da prática da atividade física e competições esportivas;*

*- propor, executar, administrar, acompanhar, avaliar e adequar as atividades de projetos esportivos que atendam às crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade;*

*- planejar, propor, executar, avaliar e apoiar o desenvolvimento dos projetos e programas de incentivo, treinamento e participação de atletas que se dedicam a esportes de alto rendimento, oferecendo-lhes apoio em estrutura e recursos para treinamento, inscrição e participação em eventos esportivos, nas categorias de competições promovidas por federação e confederação;*

*- promover e apoiar eventos no Município que incentivem a prática de esportes e lazer, nas diversas modalidades em competições amadoras e profissionais;*

*- apoiar atletas para participarem de treinamento e competições, através dos recursos destinados a esse fim;*

- estabelecer diretrizes para a atuação técnica e administrativa da Secretaria; IX - acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e do orçamento plurianual de investimento;
- atuar no suporte administrativo e operacional à Secretaria, especialmente quanto aos controles financeiros, tais como elaboração das peças orçamentárias, controle de despesa de pronto pagamento, empenhos e de pessoal, tais como controle de férias, frequência, avaliações;
- executar outras atividades correlatas.

O conjunto de competências fixadas em lei para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer aponta para a universalização das políticas públicas de esporte lazer na cidade, mediante garantia do acesso democrático à prática de atividades esportivas, físicas e de lazer, em suas diferentes manifestações.

Neste sentido está alinhada ao modelo conceitual do “Esporte para Todos”, para onde convergem as diretrizes e os esforços de diferentes organismos do Estado e da sociedade civil, nacional e internacionalmente, na perspectiva do esporte como direito humano e social inalienável, capaz de promover o desenvolvimento humano, social e econômico em diferentes dimensões.

O eixo central de atuação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é a universalização do esporte e lazer como direito de todos e dever do Estado, o que depende da formulação e implementação de políticas públicas de amplo alcance nas diferentes manifestações desportivas.

É um imenso desafio frente ao espectro diversificado e dinâmico das práticas desportivase de lazer, associado às características particulares do Município de Bertiooga (extensão territorial, taxa de crescimento populacional muito acima da média da região, elevado fluxo de turistas e veranistas em finais de semana e na temporada de verão, dentre outros aspectos).

Além disso, nos últimos anos, o parque de espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer cresceu vertiginosamente. Embora representem importante condição estrutural para a implementação de políticas de esporte e lazer, sua



efetiva utilização como ferramenta que amplie a proporção de praticantes de atividades físicas e esportivas depende, em grande medida, da atuação proativa do Estado.

Todos os estudos mostram que introduzir a prática de atividades físicas e esportivas no cotidiano das pessoas não é tarefa fácil, o que se comprova pelos baixíssimos índices registrados no Brasil: cerca de 23% da população pratica esportes ou atividades físicas com uma regularidade mínima, conforme extensamente explicado no documento intitulado Marco Conceitual que acompanha este Termo de Referência.

Consolidar o esporte e o lazer como direito de todos vai muito além de uma decisão individual de cada cidadão, dados os diferentes fatores e condicionantes sociais que interferem neste processo. Praticar esportes e atividades físicas de forma geral é, por assim dizer, uma escolha fortemente influenciada por aspectos com a escolaridade, a renda, o gênero, a idade, o local de residência etc. Daí a necessidade da ação estatal, como principal agente catalisador da universalização da prática esportiva e de lazer.

Este entendimento vai ganhando corpo e deve ser concretizado na futura Lei Geral do Esporte, objeto do Projeto de Lei Federal nº 68/2017i, aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 8/6/2022. Não se trata apenas do aperfeiçoamento da Lei Pelé e consolidação de outros marcos normativos, mas principalmente da introdução de um novo modelo para o desporto nacional.

Do texto aprovado, merecem destaque os seguintes dispositivos, cujos conceitos e ideias intrínsecos servem de base, dentre outras premissas, para a implementação das políticas públicas de esportes e lazer no município de Bertoga:

Art. 4º A prática esportiva é dividida em três níveis distintos, mas integrados, e sem relação de hierarquia entre si, compreendendo:

- I – a formação esportiva;*
- II – a excelência esportiva;*
- III – o esporte para toda a vida.*

Art. 5º A formação esportiva visa ao acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, voltada para o desenvolvimento integral, compreendendo os seguintes serviços:

- I – vivência esportiva, objetivando a aproximação com uma base ampla e variada de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte, por meio de práticas corporais inclusivas e lúdicas;*
- II – fundamentação esportiva, visando a ampliar e aprofundar o conhecimento e a cultura esportiva, tendo por objetivo o autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, assim como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte; e*
- III – aprendizagem da prática esportiva, objetivando a oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para as aprendizagens básicas de diferentes modalidades esportivas, por meio de conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras.*

Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:

- I – especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;*
- II – aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e*

*habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;*  
*III – alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e*  
*IV – transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.*

Art. 7º O esporte para toda a vida condensa a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, de lazer, atividade física e esporte competitivo para jovens e adultos, envolvendo os seguintes serviços:

*I – aprendizagem esportiva para todos, dando acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, inclusive às pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física;*  
*II – esporte de lazer para incorporar práticas corpóreas lúdicas como mecanismo de desenvolvimento humano, bem estar e cidadania;*  
*III – atividade física para sedimentar hábitos, costumes e condutas corporais regulares com repercussões benéficas na educação, saúde e lazer dos praticantes;*  
*IV – esporte competitivo para manutenção da prática cotidiana do esporte aopropiciar competições por faixas etárias, para aqueles advindos de outros níveis;*  
*V – esporte social como meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosas e em instituições de acolhimentos para crianças e adolescentes, entre outros seguimentos de demanda de atenção social especial;*  
*e*  
*VI – esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde, proporcionando à pessoa a continuidade, manutenção e estimulação corporal para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção primária aos idosos e pessoas com deficiência.*

Essencialmente, o projeto da Lei Geral do esporte divide a prática esportiva em três níveis, que coexistem harmonicamente sem a ocorrência de sobreposição

de um em relação aos demais: formação esportiva, excelência esportiva e esporte para a vida toda.

O nível de formação esportiva, no qual se enquadra o objeto deste termo de referência, relaciona-se com a aprendizagem e oferta, planejada e sistemática, de oportunidades para que as pessoas, em todas as idades e pertencentes a todos os segmentos da população, adquiram conhecimento acerca das diversas modalidades esportivas, de forma tanto teórica quanto prática, com vistas ao desenvolvimento integral do indivíduo.

Os serviços que compõem este nível das práticas esportivas compreendem as oficinas, atividades monitoradas, escolas de iniciação em diversas modalidades, o esporte educacional, dentre outros mecanismos pelos quais os indivíduos e a sociedade são introduzidos na cultura esportiva.

Na formulação de estratégias para alcance deste objetivo, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, adotou as seguintes premissas:

1. O modelo sistêmico do esporte proposto em 2015 pelo grupo de Trabalho do Ministério do Esporte, em que as diferentes manifestações esportivas se desenvolvem harmonicamente sem que uma se sobreponha a outra, com ênfase na garantia de acesso democrático à prática de esportes e atividades físicas e liberdade de escolha pelos cidadãos.
2. Prática esportiva e de lazer na perspectiva do “Esporte para Todos”, que guarda relação com a cultura, as tradições, a identidade popular e os diferentes aspectos da vida humana;

3. Valorização do lazer, dos jogos e brincadeiras tradicionais, do envolvimento democrático da sociedade, do esporte como elo de integração social e convivência, da prática livre com ênfase no lúdico, no bem-estar e na qualidade de vida;
4. Interface permanente com outras políticas setoriais, em especial a educação, a cultura, o turismo, a assistência social, o desenvolvimento econômico, a segurança pública, as políticas para a infância e juventude, para mulheres e os idosos, a inclusão social de pessoas com deficiência;
5. A descentralização de serviços, programas, projetos e ações, ampliando o alcance das políticas de esportes e lazer para todas as regiões do município, em especial as mais remotas e vulneráveis;
6. A organização das ações segundo os níveis da prática esportiva proposto no Projeto de Lei Federal nº 68/2017 (Lei Geral do Esporte), aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 8/6/2022.

Neste sentido a Secretaria de Esportes e Lazer atuará nos eixos I – Esporte de Formação (no qual se insere o objeto deste Termo de Referência), II – Esporte para Todos e para a Vida Toda e III – Esporte de Rendimento.

O Eixo I – Esporte de Formação refere-se à garantia de acesso universal e democrático ao esporte enquanto direito constitucional de todos os cidadãos, propiciando oportunidades de aprendizagem e vivência da prática esportiva em diferentes modalidades, com interface dinâmica com outras políticas públicas e foco no desenvolvimento integral do indivíduo e da sociedade. Tem os seguintes objetivos:

- Oferecer acesso democrático e universal à prática esportiva a todos os cidadãos, garantindo a oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para a aprendizagem básica de diferentes modalidades esportivas, por meio de conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras;
- Criar, adaptar e recuperar os espaços esportivos e de lazer no município;
- Estimular ações integradas de esporte com a educação, saúde, segurança pública, direitos de cidadania e outras políticas públicas.

O quadro diretivo e de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, diante da amplitude de suas atribuições, mostra-se insuficiente para execução direta dos serviços, programas, projetos e ações nos três eixos de atuação.

Também devem ser considerados alguns agravantes, como a extensão territorial do município, que conta com 482 km<sup>2</sup> e mais de 33 km lineares de orla de praia; a distribuição geográfica heterogênea da população, em núcleos habitacionais com diferentes níveis de urbanização, espalhados entre os bairros de Caiubura e Boracéia, que distam entre si cerca de 38,87 quilômetros; a existência de núcleos populosos de habitação subnormal, muitos deles situados em áreas de preservação ambiental permanente, onde não há possibilidade de instalação permanente de equipamentos públicos de esporte e lazer, demandando ações descentralizadas com estruturas móveis; o grande número de espaços públicos de esporte e lazer instalados nas regiões regularizadas do Município; e aproximadamente 3 mil alunos participando de atividades monitoradas em diferentes modalidades esportivas.

A organização de uma estrutura permanente de servidores, contemplando técnicos e profissionais em variadas modalidades, é uma possibilidade remota, quando consideradas as especificidades da política de esportes, que foge aos padrões tradicionais que predominam em outras unidades administrativas.

O desporto é um campo da administração pública marcado pela transformação dinâmica constante. A título de exemplo podemos considerar a oferta de uma grade de modalidades esportivas para a população. O nível de diversificação, a proporção quantitativa de uma modalidade em relação à outra, a distribuição de polos de atendimento, a formação de turmas, dentre outros aspectos, é determinada pela demanda espontânea da população, variável de difícil controle, uma vez que está sujeita, predominantemente, à motivação pessoal de cada um. Esta realidade é evidenciada quando as iniciativas têm o propósito de promover a prática esportiva de uma forma livre, dissociada do desporto formal, de competição (que só se aplica para um número bastante reduzido de pessoas).

Quando um atleta brasileiro de determinado esporte se destaca em uma competição de renome (campeonato nacional, internacional, olimpíada etc) e, naturalmente recebe enfoque recorrente da mídia, a modalidade praticada também fica em evidência e passa a atrair maior interesse.

É diferente de serviços de educação, por exemplo, cuja demanda apresenta alto índice de regularidade, permitindo prever com significativa precisão quantos alunos serão atendidos em cada modalidade de ensino nos anos seguintes.

As ações a cargo da Secretaria Municipal de Esportes são executadas com melhores índices de eficiência, eficácia e efetividade quando são combinadas

diferentes estratégias de operacionalização, um misto entre execução direta e indireta. Dentre as estratégias de execução indireta, as parcerias com organizações da sociedade civil têm apresentado bons resultados.

É o caso das escolas de base em diferentes modalidades esportivas, cada qual com características próprias e projetos específicos.

A configuração da oferta de aprendizagem e atividades monitoradas em diversas modalidades esportivas é constantemente revista e aperfeiçoada, de acordo com a variação da demanda. Diferentemente de outras políticas públicas, a prática de atividades físicas, de esporte e lazer parte de uma escolha pessoal do indivíduo, determinada por múltiplos fatores conforme extensamente explicado neste documento. O desenho dos serviços ofertados sofre transformação constante, exigindo flexibilidade e capacidade de adaptação dos projetos de atendimento às características mutáveis da demanda.

Afinal, temos um mosaico de possibilidades complexo e plural: a diversidade do público- alvo (de crianças a idosos, homens e mulheres, pessoas com deficiência, daqueles que vivem sujeitos à vulnerabilidade e risco social a segmentos populacionais de elevada condições socioeconômicas, etc); as diferenças significativas nas condições de acesso, que variam de espaços organizados, bem equipados, localizados em regiões com altos índices de urbanização a locais distantes, sem recursos estruturais básicos como saneamento, iluminação, infraestrutura urbana, expostos a elevados índices de criminalidade e violência, porém densamente povoados e fora do alcance das políticas públicas de Estado; as diferentes motivações que levam as pessoas à prática de atividades físicas, esportes e lazer, desde a recreação, a diversão, a



ocupação lúdica do tempo até a competição esportiva, passando pela reabilitação física exigida pelas condições de saúde.

Nesta dimensão as ações são executadas por meio de projetos, com objetivos e metas bem definidos, cujo monitoramento de indicadores e avaliação dos resultados fornece elementos fundamentais para o redesenho e aperfeiçoamento constantes da política de esportes e lazer e de suas diferentes formas de implementação. Não se trata de ações estanques e perenes, mas de iniciativas em constante mutação.

A mudança pretendida no cenário do esporte e lazer no Município, com o objetivo principal de ampliar a proporção de pessoas que praticam atividades físicas, esportivas e de lazer na perspectiva do desenvolvimento humano e da melhoria da qualidade de vida (conforme orientam os organismos nacionais e internacionais e a legislação vigente) não acontecerá a curto prazo. Trata-se, pois, de mudança cultural, do modo de vida das pessoas, da aquisição paulatina e espontânea de novos hábitos. É tarefa difícil e demorada. Exige soluções dinâmicas e flexíveis. Características presentes no modelo de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, cujos fins sejam os mesmos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: a efetivação do esporte e lazer como direito de todos, capaz de promover o desenvolvimento humano, individual e coletivamente, em diferentes aspectos da vida.

## **6. PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze), meses, a contar da assinatura do Termo de Parceria, prorrogáveis por período de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 7. OBJETIVOS

Para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência ficam estabelecidos 3 macro-objetivos:

Macro Objetivo 1 – Democratizar o acesso ao esporte como direito de todos e instrumento de transformação social, promoção de saúde e melhoria da qualidade de vida.

### Objetivos Específicos

- Promover a integração e convivência em todas as faixas etárias da população por meio do estímulo à prática desportiva como instrumento de apoio à construção da cidadania, inclusão social, redução de desigualdades e vulnerabilidade social;
- Fomentar a prática de atividades esportivas em todas as faixas etárias como hábito que promove o bem-estar individual e coletivo, melhorando a autoestima, a saúde e a qualidade de vida da população;
- Ampliar e diversificar a oferta de atividades esportivas em todas as regiões do Município, mediante aplicação de aulas e oficinas de diferentes modalidades.

### Indicadores

- Quantidade de horas/atividade disponibilizadas mensalmente: 3300 horas
- Número de Festivais/Oficinas/Eventos realizados anualmente: 14
- Número de participações em eventos oficiais: mínimo 3 eventos e 6 houver classificação (jogos regionais, jogos regionais da juventude e jogos regionais da melhor idade).

Os eventos serão disponibilizados de acordo com a demanda estipulada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### Meios de verificação

- Grade de atividades homologada mensalmente pela unidade competente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer contendo a modalidade esportiva, os dias e horários disponibilizados, a capacidade máxima das turmas e os locais de execução;
- Relação dos alunos inscritos em cada atividade ofertada, com identificação da modalidade esportiva, do professor/instrutor, dos alunos e do local de execução;
- Relatório de frequência e participação dos alunos nas atividades desenvolvidas contendo, no mínimo, a modalidade, o professor/instrutor responsável, a turma/horário, os alunos participantes e a frequência mensal;
- Relatório mensal de atividades desenvolvidas nas aulas monitoradas, apresentado por turma em cada modalidade oferecida;  
Relatório da realização de festivais/oficinas/eventos contendo, no mínimo, as seguintes informações: local, datas e horários de realização, descrição do festival/oficina/evento, relação de participantes (quando for o caso dos festivais e das oficinas), apresentação dos resultados alcançados, registro fotográfico ou em outras mídias acerca da realização do festival/oficina/evento/participação.

Macro Objetivo 2 – Garantir infraestrutura e espaços públicos equipados, em bom estado de conservação e acessíveis para a população para prática esportiva em suas diferentes manifestações;

### Objetivos Específicos

- Manter os espaços públicos de esporte e lazer permissionados em boas condições de limpeza e salubridade, garantindo sua plena utilização pelo público-alvo das ações objeto deste Termo de Referência;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos de esporte e lazer permissionados, bem como dos equipamentos esportivos ou de lazer neles instalados, garantindo sua disponibilidade plena e adequadas condições de funcionamento para o desenvolvimento das ações objeto deste Termo de Referência;
- Zelar pela segurança e conservação dos espaços públicos permissionados, enquanto estruturas fundamentais para a execução das

ações de esporte e lazer;

- Disponibilizar recepção e atendimento adequados aos usuários dos espaços públicos de esporte e lazer permissionados, com o necessário suporte administrativo para realização de inscrições, fornecimento de orientações, guarda e controle de materiais e equipamentos e assistência à equipe de professores/instrutores responsáveis pelas aulas/oficinas ofertadas no local.

#### Indicadores

- Número de espaços públicos permissionados em plenas condições de funcionamento, durante todos os dias e horários de atendimento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: 16 espaços
- Percentual de equipamentos de esportes e lazer em plenas condições de funcionamento em relação ao total de equipamentos e de esporte e lazer permissionados: 14 espaços
- Número de profissionais disponibilizados para as ações de limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos permissionados: 33
- Número de profissionais disponibilizados para as ações de suporte administrativo às ações de esporte e lazer desenvolvidas nos espaços permissionados: 14

#### Meios de verificação

- Relatório mensal das equipes de trabalho contratadas e disponibilizadas para a limpeza, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) dos espaços públicos permissionados contendo, no mínimo, identificação dos profissionais (nome e função), carga horária, escala de trabalho e frequência;
- Relatório mensal das equipes de trabalho contratadas para o suporte administrativo (recepção, atendimento ao público, realização de inscrições etc) às ações de esportes e lazer desenvolvidas nos espaços permissionados contendo, no mínimo, identificação dos profissionais (nome e função), carga horária, escala de trabalho e frequência;
- Relatório mensal de verificação das ações de manutenção preventivas, realizadas conforme programação homologada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contendo descrição resumida da execução, locais de intervenção, eventuais intercorrências e registro fotográfico;

- Relatório mensal de Chamados de Manutenção Corretiva, contendo, no mínimo, data da ocorrência, local, dano/defeito a ser corrigido (com registro fotográfico), ação corretiva realizada (com registro fotográfico).

## **8. METAS DE ATENDIMENTO**

- a) Prestar até **3300** horas por mês de atividades monitoradas, nos locais relacionados na seção “Descrição dos Serviços”;
- b) Realizar o mínimo de **14** Festivais/Oficinas/Eventos/Participações por ano, entre as modalidades previstas neste Termo de Referência;
- c) Participar o mínimo de 03 Eventos Oficiais organizados pelo Governo do Estado (e 06 no caso de classificação) por ano, entre as modalidades previstas neste Termo de Referência.
- d) Disponibilizar mensalmente os recursos humanos necessários para ações de limpeza, conservação e manutenção segundo o quadro mínimo estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Realizar as ações de manutenção preventiva conforme a programação mensal homologada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- f) Realizar 100% de atendimento aos chamados e ocorrências de manutenção corretiva dos espaços e equipamentos de esporte e lazer;
- g) Disponibilizar mensalmente os recursos humanos necessários para recepção e atendimento dos usuários dos espaços públicos permissionados.

## **9. FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO**

Demanda espontânea, por atendimento à publicidade dos eventos, oficinas e festivais oferecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer.

## **10. RESULTADOS ESPERADOS**

Ampliação do número de pessoas praticando atividades físicas e esportivas com regularidade.

Democratização da prática de esportes, em todas as faixas etárias, abrangendo a aquisição informações e conhecimento acerca de diferentes modalidades esportivas e o acesso a aulas monitoradas oferecidas e escolas de base;

Espaços, estruturas e equipamentos públicos de esporte em bom estado de limpeza e conservação, dotados de adequadas condições físicas e materiais para o pleno funcionamento, aptos para o desenvolvimento de atividades esportivas em diferentes modalidades e disponíveis para o uso pela população;

## **11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Em relação ao Macro Objetivo 1 - Democratizar o acesso ao esporte como direito de todos e instrumento de transformação social, promoção de saúde e melhoria da qualidade de vida.

Prestar até 3300 horas por mês de atividades monitoradas, nos locais relacionados na seção “Descrição dos Serviços”

As atividades esportivas objeto do presente Chamamento Público serão desenvolvidas a partir dos seguintes parâmetros iniciais de localidade e modalidade oferecida, mediante permissão de uso das respectivas unidades públicas a ser concedida à organização da sociedade civil parceira selecionada, conforme o Termo de Referência.

**Tabela 2 – Grade de modalidades esportivas e locais de aplicação das aulas**

LOCALS	MODALIDADES																												
	Futsal	Futevolei	Beach Soccer	Volei de Quadra	Handball	Volei de Praia	Alongamento	Muay Thai	Volei Adp	Canoagem	Hand Beach	Judo	Karate	capoeira	Surf	Skate	Funcional	Futebol Society	Futebol	Natação	Hidroginastica	Tenis de Mesa	Beach Tennis	Basquete	jiu Jitsu	Xadrez	Boxe	Ginastica Rítmica	
1	Ginásio Alberto																												
2	Centro de Treinamento de Tênis de Mesa																												
3	Vila do Bem Chácaras																												
4	Vila do Bem Indaiá																												
5	Vila do Bem Boraceia																												
6	Piscina do Paço Municipal																												
7	Piscina do EM Hilda																												
8	Piscina do EM Boraceia																												
9	Quadra Poliesportiva Rio da Praia																												
10	Quadra Poliesportiva Boraceia																												
11	Complexo Esportivo Pé N'Areia Centro																												
12	Complexo Esportivo Pé N'Areia VL																												
13	*Vila do Bem VCII																												
14	**Vila do Bem Rio da Praia																												
15	**Vila do Bem São Rafael																												
16	**Centro Náutico de Bertioga																												

Espaços e unidades públicas para desenvolvimento de atividades esportivas em funcionamento no exercício de 2023

- **Vila do bem Chacaras**, km 216 da SP-55 Chácaras
- **Vila do bem Indaia**, Rua José da Costa Sobrinho S/n
- **Vila do Bem Boraceia**, Av. Henrique Arcuri, 99 - Balneário Mogiano,
- **Complexo Esportivo Pé N'areia**, Av. Tomé de Souza, 994 - Vila Clais,
- **Ginásio Alberto Alves**, Av. Manoel da Nóbrega, 273 - Centerville.
- **Paço Municipal**, R. Luís Pereira do Campos, 599 - Centerville
- **Piscina Boraceia**, R. Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295 Boraceia. Piscina Vistalinda Av. Anchieta, 8619 - Jardim Vista Linda.
- **Nace**, R. Alzemiro Balio, s/nº - Jardim - Vista Linda, Bertioga - SP

- **Complexo Esportivo Pé N'areia Vista Linda**, Av Tomé de Souza Vista Linda
- **Vila do Bem Vicente de Carvalho II**, Rodovia Rio Santos – esq. Com Rua 03 VCII;
- **Centro de Treinamento de Tênis de mesa**, Luís Pereira do Campos, 599 – Centervalle.

Espaços e unidades públicas para desenvolvimento de atividades esportivas que entrarão em funcionamento no exercício de 2024

- **Vila do Bem Rio da Praia, Pastor Djalma Coimbra, s/n – Rio da Praia.**
- **Vila do Bem São Rafael, Helena Machado Farias, s/n – São Rafael**
- **Complexo Esportivo Náutico de Bertiooga, R. Luís Pereira do Campos, 599 – Centervalle.**

As atividades serão desenvolvidas nos períodos da manhã, tarde e noite, no horário das 9h00 às 21h00 de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira. Quando da realização de competições, campeonatos e apresentações, poderá haver atividades em finais de semana e feriados.

A grade preliminar de modalidades esportivas e sua distribuição segundo o local de aplicação das aulas foi definida considerando:

Nos espaços e unidades públicas em funcionamento no exercício de 2023, as atividades atualmente executadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mediante Termo de Colaboração nº 04/2018, com vigência até 03/04/2023;

Nos espaços e unidades públicas que entrarão em funcionamento em 2024, a estrutura e equipamentos que serão disponibilizados em cada local segundo os respectivos projetos arquitetônicos, e a demanda dos bairros em que serão instalados atualmente atendida em outras unidades.



Considerando que o acesso às atividades ofertadas dar-se-á por demanda espontânea, que pode sofrer variações ao longo do tempo, a grade inicial de modalidades esportivas e respectivos locais de aplicação das aulas monitoradas, está sujeita a alterações.

#### **Descrição mínima das atividades a serem desenvolvidas em cada modalidade**

**Atletismo e Pedestrianismo:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. O atletismo e o pedestrianismo são modalidades base para todos os outros esportes, tendo como benefícios o fortalecimento de todos os músculos e articulações do corpo, as ofertas destas modalidades trazem consigo benefícios por parte do atleta como, vontade, aprender lidar com fracassos, cooperação, trabalho em equipe e amizades.

**Basquete:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. O basquetebol é bom para o coração, porque ele pode ajudá-lo a desenvolver a resistência cardiovascular e reduzir o risco de doença cardíaca e acidente vascular cerebral o jogo também ajuda a desenvolver tanto a força superior e inferior do corpo. Ter músculos fortes ajuda seu equilíbrio e reduz o risco de cair. Dependendo de sua intensidade, você pode queimar 630 – 750 calorias ou mais por hora quando joga basquete.

**Beach Soccer (futebol de areia):** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. Oferecer uma atividade esportiva que integre o praticante a nossa natureza, conhecido além de ser uma modalidade que

mais cresce no mundo todo, como benefícios, aumenta a resistência muscular, principalmente dos membros inferiores, e ainda proporciona trabalho aeróbico pela corrida constante. "Quanto mais fofa a areia, mais força e explosão muscular são exigidas nas arrancadas". A areia também diminui o impacto nas articulações e ameniza os movimentos bruscos, o que torna a prática mais segura.

**Beach Tennis:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clínicas, promovendo a integração social. Além de oferecer diversos benefícios a seus praticantes, o Beach Tennis é um esporte democrático, ao alcance de pessoas de todos os níveis e idades, seja pela facilidade no aprendizado, ou pela abrangência de seus torneios. A simplicidade do jogo, que atribui menos relevância a detalhes técnicos, requer pouco espaço e permite adaptações de materiais e espaços são algumas das características intrínsecas ao Beach Tennis que facilitam seu aprendizado e sua prática.

**Bodyboard:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clínicas, promovendo a integração social. Oferecer uma atividade física que integre os praticantes a nossa geografia, atividade praticada em mar, que em sua totalidade soma-se diversos benefícios, melhora o sistema cardiovascular, melhora a aptidão física, alivia o stress, é uma terapia alternativa, transmite valores, cria uma sensibilidade para o meio ambiente.

**Canoagem:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clínicas, promovendo a integração social. Atividade extremamente necessária ser desenvolvida em nosso

município, tendo em vista nossa força nesta modalidade em competições nacionais e internacionais, além do mais traz como benefícios, o esporte aquático representa uma ótima maneira de queimar caloria e definir músculos, além disso, a canoagem permite maior contato com a natureza trazendo uma consciência com o meio ambiente e alivia o estresse. A canoagem é um esporte antigo, mas se tornou popular no último século por conta do destaque em jogos olímpicos. O esporte apresenta diversas modalidades e pode ser feito em rios, mares, piscinas e cachoeiras.

**Ciclismo:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. Oferecer uma iniciação para esta modalidade tendo em vista o favorecimento de nossa geografia plana, além de trazer uma conscientização para um menor uso de veículos, modalidade que ajuda para aqueles que precisam abandonar o sedentarismo e eventualmente fazer as pazes com a balança evitando problemas nas articulações e na coluna, a atividade não exerce impacto sobre articulações, músculos e tendões, facilitando a execução para pessoas com problemas articulares. Transformando o Ciclismo em uma ótima porta de entrada para a prática de atividades físicas.

**Futebol e Futsal:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. Oferecer escolinhas para que possamos começar a treinar nossas crianças na base, tendo em vista que essas atividades são praticadas no mundo todo, grande potencial para nossa região, trazendo consigo com diversos benefícios, integração social e aprendendo a trabalhar em equipe, fortalecimento do sistema cardiorrespiratório e dos membros inferiores.

**Futevôlei:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clínicas, promovendo a integração social, é um esporte com bola, numa quadra de vôlei (bem parecida com a de vôlei de praia) com as medidas de 9 m de largura e 18 de comprimento, dividida ao meio por uma rede com 2,20 m de altura. É jogado em sistemas de duplas (2x2), trios (3x3) ou quartetos (4x4) masculinos, femininos ou mistos.

**Handebol e Handbeach:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clínicas, promovendo a integração social. O handebol faz muito bem à saúde: melhora a performance cardiorrespiratória e a circulação sanguínea, tonifica a musculatura do corpo inteiro, pois durante as atividades são exigidos e trabalhados grandes variedades de músculos.

**Artes Marciais:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clínicas, promovendo a integração social, tendo em vista na área social uma melhora expressiva na forma de conduta positivados atletas, auxiliando a família na educação das crianças. Dentro desta área ofereceremos atividades voltadas para Judô, Karate e Muay Thai.

**Hidroginástica:** Oferecer aulas pratica e teóricas, nas categorias da melhor idade, que desenvolvam e melhoria nas condições motoras, melhorando assim a qualidade de vida. A hidroginástica é um exercício aeróbico leve que pode ser adotado por todos, independentemente da faixa etária. O pouquíssimo impacto oferecido e a refrescância da água para os dias mais quentes são apenas os principais motivos para você se sentir tentado a se exercitar nas piscinas. O público varia de gestantes a idosos, e os benefícios da

hidroginástica envolvem sistema circulatório, força, controle de peso, articulações e até mesmo reduz a possibilidade de ocorrência de algumas doenças.

**Natação:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social, através de cursos bases de média de 06 meses, para a iniciação a natação, tendo em vista nossa geografia, assumiu como necessidade básica que nossas crianças aprendam a nadar, além disso, os benefícios, estudos indicam que a natação é a única atividade que pode ser praticada sem contraindicações, em todas as idades. Além de melhorar as funções respiratórias e fisiológicas do organismo, a atividade aumenta a coordenação motora e o tônus muscular.

**Alongamento da Melhor Idade:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. O alongamento ajuda na flexibilidade, no equilíbrio, na coordenação motora, na força muscular e na independência do idoso. O alongamento é uma forma simples de exercitar o corpo a qualquer hora, em qualquer lugar.

**Treinamento Funcional:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. O treinamento funcional se baseia nos movimentos naturais do ser humano, como pular, correr, puxar, agachar, girar e empurrar. O praticante ganha força, equilíbrio, flexibilidade, condicionamento, resistência e agilidade.

**Skate:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. Modalidade Muito praticada em nosso município, oferecer aulas para aprendizagem nesta modalidade que tem como benefícios, andar de skate é um excelente exercício aeróbico e ajuda a tonificar alguns músculos, como a panturrilha, quadríceps, tendões e abdômen. O skate também pode proporcionar benefícios estéticos, já que fortalece as articulações e ligamentos. Além disso, a prática aumenta os batimentos cardíacos, o que traz vantagens para toda a vida. Outro grande benefício é o raciocínio rápido, já que o esporte exige que o skatista tome decisões em segundos, a fim de realizar manobras mais perfeitas.

**Tenis de Mesa:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. O tênis de mesa é uma modalidade esportiva que traz inúmeros benefícios aos seus praticantes. É considerado um dos esportes mais completos por desenvolver fortemente a capacidade física e mental dos seus atletas. Também possui um aspecto social relevante, porque apesar de ser um esporte individual, o trabalho coletivo durante os treinos e competições é essencial a evolução do atleta.

O tenis de mesa também é muito importante na formação do indivíduo perante a sociedade, pois possui em sua essência aspectos de disciplina, respeito, colaboração, companheirismo e principalmente ética, essenciais ao desenvolvimento das crianças e dos jovens.

**Xadrez:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração

social. O xadrez é um jogo de mesa de natureza recreativa e competitiva para dois jogadores. É praticado sobre um tabuleiro quadrado e dividido em 64 casas, alternadamente brancas e pretas. De um lado ficam as 16 peças brancas e de outro um mesmo número de peças pretas. Cada jogador tem direito a um lance por vez.

**Vôlei e Vôlei de Praia:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. São atividades que estimulam a interação e sociabilidade. A diferença destes esportes em relação a outras práticas é o pouco contato físico, pois existe uma rede dividindo os dois times. Para as pessoas que não gostam de esportes de contato mais incisivo, como no handebol, o vôlei é um ótimo exercício, pois tem uma interação mais controlada, e as chances de problemas físicos durante a sua prática podem ser menores. São atividades com objetivos muito similares, diferenciando o local das atividades e quantidade de jogadores, sendo que o Vôlei é praticado em quadra com seis jogadores, e o Vôlei de praia em areia e a quantidade de jogadores podem variar de dois a quatro jogadores.

**Vôlei adaptado:** Oferecer aulas pratica e teóricas, nas categorias da melhor idade, que desenvolvam e melhoria nas condições motoras, melhorando assim a qualidade de vida. A terceira idade/ melhor idade, que começa ao redor dos 60 anos é vista e tratada como um vasto campo de estudo e possibilidades de práticas desportivas específicas para esta fase de vida. O voleibol adaptado para a terceira idade atualmente está sendo um dos esportes mais praticados pelas pessoas de maior idade, se destacando e aumentando muito em sua prática.

Este esporte por ser um jogo coletivo e de pouco contato físico entre os participantes, ajuda muito a quem tem problemas de saúde relacionados a flexibilidade, agilidade e doenças cardiovasculares. Oferece também menor grau de possibilidade de lesão pelo praticante, além de contribuir de modo significativo na sociabilidade dos envolvidos.

**Surf:** Oferecer aulas práticas e teóricas, nas categorias de base, desenvolver a modalidade com cursos e clinics, promovendo a integração social. Oferecer escolinhas de Surf ao longo de nossas praias, uma modalidade muito propícia a nossa região, que tem como benefício a prática desportiva, regra geral, é benéfica para o corpo e para a mente. Um dos desportos muito desejados por parte dos amantes de praia é o surf. O surf não foge à regra e tem muitos benefícios para o corpo e para a mente, ajuda a esquecer do stress do dia a dia, melhora o equilíbrio, melhora a coordenação motora, melhora na agilidade, fortalece a cardiorrespiratório e tônus muscular, e mantém as pessoas em contato com a natureza e meio ambiente.

## **12. METODOLOGIA**

A duração de cada aula ou oficina deverá ser de, no mínimo, 50 minutos, sendo deverão ocorrer de acordo com Detalhamento fornecido pela Secretaria de Esportes que definirá a demanda por modalidade e por local.

Para melhor atender aos munícipes poderão ser compactuadas parcerias com entidades como: associações, igrejas, ONGs e afins, visando sempre o melhor atendimento ao cidadão.



Os munícipes participantes nas modalidades prestadas poderão ser apoiados financeiramente para as suas participações em campeonatos, cursos ou quaisquer outros eventos que beneficiem seu melhor desempenho.

Todos os cursos/aulas deverão ser ministrados pelos Instrutores/monitores de cada modalidade nos locais públicos ou privados, determinados pela Secretaria de Esporte à entidade contratada.

Mensalmente a contratada deverá apresentar planilha das atividades esportivas, com as quantidades e características dos alunos que participam do projeto, por atividade praticada e os custos incorridos.

A contratada deverá destinar um valor mensal para o calendário de eventos para cobrir despesas tais como: faixas, troféus, arbitragem, staffs, camisetas entre outros.

Os coordenadores da Diretoria de Esporte deverão mensalmente prestar contas das atividades que estão sendo desenvolvidas.

Os instrutores quando do início do projeto deverão apresentar o cronograma das atividades que irão desenvolver no período de doze meses, com os participantes do projeto.

Forma genérica de como se processará o trabalho:

Desenvolver ações e atividades esportivas gratuitas para crianças, jovens, adultos e idosos, oferecendo ainda apresentações, além de cursos, oficinas e palestras e também aulas, apresentações, competições, monitoria, oficinas e palestras.

Através do Termo celebrado, a Entidade parceira deverá ofertar recursos humanos qualificados para execução e implantação do plano de trabalho que será proposto pela entidade.

Realizar o mínimo de 14 Festivais/Oficinas/Eventos por ano, entre as modalidades previstas neste Termo de Referência.

Os eventos a realizar, inicialmente previstos são os seguintes:

01 – 02 Festivais de atividades de quadra

02 – Festival de Judô

03 – Jogos Estudantis

04 – Festival de Natação

05 – 02 etapas de Festival de Inclusão Social

06 – Festival de Karate

07 – Festival de atividades de Praia

08 – 05 etapas de tenis de mesa

Participar o mínimo de 03 Eventos (e 06 no caso de classificação) por ano, entre as modalidades previstas neste Termo de Referência.

E deverá participar de:

01 – JOMI – Jogos da Melhor Idade

02 – Jogos Regionais

03 – Jogos da Juventude

04 – Jogos abertos da Melhor Idade (caso classifiquem do JOMI)

05 – Jogos abertos Interior (caso classifiquem dos Regionais)

06 – Jogos abertos da Juventude (caso classifiquem dos jogos da Juventude)

Os eventos serão realizados em conformidade com calendário e programação definidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, nas modalidades Festival e Oficinas, sempre relacionados com as modalidades abrangidas pelo objeto deste Termo de Referência, ofertadas nas unidades e espaços públicos permissionados.

A contratada deverá planejar, organizar e realizar o evento de integração mediante projeto contemplando comunicação visual, equipe de trabalho/apoio, materiais esportivos ou recreativos, alimentação, locação de equipamentos, estrutura, mobilização e desmobilização, transporte, dentre outros.

Nas participações é de responsabilidade da contratada, transporte/alimentação/locação de camas ou hospedagem entre outros.

O calendário dos jogos de participação será oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo e as modalidades participantes será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Bertioga.

Os projetos de eventos serão submetidos previamente pela Contratada à Secretaria de Esportes e Lazer para homologação. Sua realização será financiada com os recursos do objeto da colaboração, aplicados de acordo com as categorias de despesa estabelecidas na seção 14 tabela 04 deste Termo de Referência.

Em relação ao Macro Objetivo 2 - Garantir infraestrutura e espaços públicos equipados, em bom estado de conservação e acessíveis para a população para prática esportiva em suas diferentes manifestações

Meta 6.2.2 - (a) Disponibilizar mensalmente os recursos humanos necessários para ações de limpeza, conservação e manutenção segundo o quadro mínimo estabelecido neste Termo de Referência;

Meta 6.2.2 - (b) Realizar as ações de manutenção preventiva conforme a programação mensal homologada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Meta 6.2.2 - (c) Realizar 100% de atendimento aos chamados e ocorrências de manutenção corretiva dos espaços e equipamentos de esporte e lazer;

Para cumprimento do Macro Objetivo 2ª OSC parceira deverá prever a disponibilização dos recursos humanos necessários, observados os parâmetros definidos na seção do Termo de Referência.

Os espaços e unidades públicas onde serão desenvolvidas as atividades objeto do Termo de Referência, bem como dos respectivos equipamentos esportivos existentes em cada um deles, são condições estruturais essenciais para a correta aplicação das aulas nas diferentes modalidades ofertadas. Neste sentido, devem estar plenamente disponíveis e em boas condições de utilização.

Para tanto o gerenciamento e administração desses locais ficarão sob a responsabilidade da OSC parceria, mediante celebração do competente instrumento de Permissão de Uso, a quem caberá a execução das ações de limpeza, conservação e manutenção.

As unidades objeto de permissão de uso, em que serão desenvolvidas as atividades monitoradas de esporte, são aquelas relacionadas na seção 11.1.1 do Termo de Referência.

A OSC parceira deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção.

Atividades mínimas a serem executadas:

Limpeza e conservação

Os serviços de limpeza e conservação serão executados tanto em áreas internas quanto externas nas unidades e espaços abrangidos pelo Termo de Colaboração,

Em áreas internas: limpeza de banheiros e vestiários (limpeza de pisos, lavagem de bacias, assentos e pias, reposição de insumos de higiene pessoal), salas e demais espaços utilizados para execução de aulas, destinados a serviços administrativos e de apoio, recepção e atendimento, almoxarifados e áreas utilizadas para guarda ou armazenamento de materiais diversos, áreas de circulação dentre outras, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário de funcionamento da unidade.

Em áreas externas (áreas adjacentes ou contíguas às edificações e unidades públicas de esportes, incluindo áreas destinadas a estacionamento, passeios e áreas verdes): varrição de áreas pavimentadas, recolhimento de papéis, detritos e folhagens, manutenção dos cestos de lixo limpos e em condições de uso, lavagem de pisos e áreas pavimentadas sempre que necessário, limpeza de vidros, corte de grama, tratamento fito sanitário de pequena monta, mantendo os espaços em adequadas condições de higienização durante todo o horário de funcionamento da unidade.

Tratamento e limpeza de piscinas: retirada de detritos da água das piscinas, filtração e tratamento químico da água, bem como, manter relatório diário atualizado com os procedimentos de controle das propriedades físicas e químicas da água, com a periodicidade necessária para manutenção de

adequadas condições de higienização durante todo o horário de funcionamento da unidade.

#### Manutenção preventiva e corretiva

A OSC será responsável em manter os equipamentos esportivos existentes nas unidades permissionadas, relacionada na seção 11.1.1 deste Termo de Referência, em adequadas condições de uso e funcionamento de, mediante manutenção preventiva periódica e, sempre que necessário, corretiva.

Para isso a OSC deverá manter equipe de manutenção composta por 6 oficiais de manutenção e 6 auxiliares de serviços gerais, com disponibilidade de 2 veículos de apoio e todas as ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços correspondentes.

As ações de manutenção preventiva serão realizadas segundo cronograma de trabalho desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

As ações de manutenção corretiva serão executadas sempre que necessário, com registro dos chamados para fins de monitoramento e fiscalização, e elaboração de relatório descrevendo as medidas adotadas, peças substituídas e fotografias dos danos/defeitos e de sua correção.

A aquisição de peças de reposição e outros insumos obedecerá ao regulamento de compras e contratações da OSC e será precedida de pesquisa de preços no mercado com apresentação de, no mínimo, 3 três orçamentos. A eventual impossibilidade de realização de no mínimos de 3 cotações de preço deverá ser adequadamente justificada pela OSC. No caso de peças disponibilizadas exclusivamente pelo fabricante do equipamento esportivo objeto de manutenção, os procedimentos de aquisição deverão ser

instruídos com documento da empresa fornecedora declarando a exclusividade do fornecimento.

Por se tratar de equipamentos de uso contínuo, cujos problemas de funcionamento ou ocorrência de quebras podem resultar na interrupção das atividades objeto do Termo de Colaboração, a OSC deverá manter um estoque mínimo de peças e materiais para permitir, sempre que possível, a pronta execução das ações de manutenção corretiva.

6.2.2 - (d) Disponibilizar mensalmente os recursos humanos necessários para recepção e atendimento dos usuários dos espaços públicos permissionados.

A OSC parceira será responsável pela recepção e atendimento às pessoas interessadas em participar ou que já participem das atividades esportivas abrangidas pelo Termo de Colaboração em todas as unidades em que serão desenvolvidas.

Deverá dispor de recursos humanos suficientes, observados os parâmetros mínimos do Quadro de RH, seção 13.1 do Termo de Referência.

### **13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Competirá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conjunto com os demais órgãos do poder público, previstos em lei, acompanhar, supervisionar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução das ações objeto do Termo de Colaboração.

Além do gestor e fiscais do Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer designará Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de

2014, composta por três membros, sendo pelo menos um servidor de carreira do quadro permanente de funcionários do Município de Bertoga.

O monitoramento consiste no acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas. Será realizado mensalmente através dos seguintes instrumentos, além daqueles descritos na seção 6 do Termo de Referência:

- reuniões periódicas com participação das equipes técnicas da OSC Parceira e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- supervisão *in loco* nas atividades desenvolvidas;
- boletim de monitoramento de atividade, contendo, no mínimo, a data e local de realização da atividade, descrição das ações executadas, equipe envolvida, público-alvo atingido e registro fotográfico.

A avaliação tem o objetivo de aferir se os objetivos do Termo de Colaboração foram atingidos e as metas e resultados alcançados. Será realizada:

Mensalmente, por meio:

- do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado nos termos dos artigos 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- da análise da prestação de contas dos recursos financeiros aplicados no objeto do Termo de Colaboração;

Trimestralmente, através de:

- pesquisa de satisfação realizadas junto aos participantes/beneficiários das ações objeto do Termo de Colaboração.

A OSC parceira apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do implemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o Termo de Colaboração, de acordo com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.



#### **14. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS**

Caberá à OSC a aquisição dos materiais de consumo e equipamentos necessários à execução do objeto da colaboração, sempre precedida da regular pesquisa de preços na forma mencionada nas subseções anteriores e observadas as disposições de seu regulamento de compras e contratações.

Para consecução dos objetivos propostos estão previstos os seguintes itens de consumo.

- Material esportivo;
- Material de limpeza;
- Peças e material de manutenção;
- Uniformes;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Alimentação;
- Combustível.

Também poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes, essenciais à consecução do objeto, tais como:

- Equipamentos esportivos, de recreação e lazer;
- Ferramentas para manutenção.

O plano de trabalho apresentado pela OSC poderá prever a aquisição de outros itens de consumo ou permanente, desde que guardem justificada relação com o objeto da parceria.

## 15. RECURSOS HUMANOS

### 15.1. Quadro resumido

CARGO	FORMAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA MENSAL	CUSTO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	CUSTO ANUAL TOTAL COM ENCARGOS
Coordenador Geral	Ensino superior	1	220	R\$ 5.659,07	R\$ 67.908,80
Coordenador Esportivo	Ensino Superior em Educação Física	1	220	R\$ 5.251,60	R\$ 63.019,20
Coordenador Administrativo	Ensino Superior	1	220	R\$ 5.521,60	R\$ 63.019,20
Encarregado de Manutenção	Ensino Médio Completo	1	220	R\$ 4.925,63	R\$ 59.107,52
Comprador	Ensino Médio Completo	1	220	R\$ 4.863,69	R\$ 58.364,30
Motorista	Ensino Fundamental com CNH "C"	2	160	R\$ 9.525,28	R\$ 114.303,36
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	11	220	R\$ 34.460,51	R\$ 413.526,08
Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	6	220	R\$ 19.774,56	R\$ 237.294,72
Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	21	220	R\$ 60.654,16	R\$ 727.849,92
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	6	220	R\$ 18.796,64	R\$ 225.559,68
Professores de Esportes	Profissionais com inscrição no CREF	26	3300	R\$ 118.328,32	R\$ 1.419.939,84

## 15.1. Quadro detalhado

Qtde	UND	Descrição	Carga	V. UNT	FGTS 8%	INSS P 20%	Contribuição	Contribuição	VT	VR	13°	Férias + 1/3	Férias 1/3	Provisão de FGTS	Provisão de INSS	Provisão de	Provisão de Cont.	multa demissão	total de encargos	total de benefícios	VR Valor Total	Valor total equipe	Valor Total equipe																		
							RAT 3%	4.5%						devido pela empresa sobre 13° e Férias Prop.	devido pela empresa sobre 13° e Férias Prop.	RAT devido pela empresa sobre 13° e Férias Prop.	terceiros devido pela empresa sobre 13° e Férias Prop.				FGTS (3.3%)	(62,99)	unitario Mensal	completa Mensal	completa Anual																
1	und	Coordenador Geral	220	R\$ 3.250,00	R\$ 260,00	R\$ 650,00	R\$ 97,50	R\$ 146,25	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 270,83	R\$ 270,83	R\$ 90,28	R\$ 28,89	R\$ 94,09	R\$ 18,96	R\$ 12,19	R\$ 107,25	R\$ 2.047,07	R\$ 362,00	R\$ 5.659,07	R\$ 5.659,07	R\$ 67.908,80																		
1	und	Coordenador Esportivo	220	R\$ 3.000,00	R\$ 240,00	R\$ 600,00	R\$ 90,00	R\$ 135,00	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 83,33	R\$ 26,67	R\$ 86,85	R\$ 17,50	R\$ 11,25	R\$ 99,00	R\$ 1.889,60	R\$ 362,00	R\$ 5.251,60	R\$ 5.251,60	R\$ 63.019,20																		
1	und	Coordenador Administrativo	220	R\$ 3.000,00	R\$ 240,00	R\$ 600,00	R\$ 90,00	R\$ 135,00	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 83,33	R\$ 26,67	R\$ 86,85	R\$ 17,50	R\$ 11,25	R\$ 99,00	R\$ 1.889,60	R\$ 362,00	R\$ 5.251,60	R\$ 5.251,60	R\$ 63.019,20																		
1	und	Encarregado de Manutenção	220	R\$ 2.800,00	R\$ 224,00	R\$ 560,00	R\$ 84,00	R\$ 126,00	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 233,33	R\$ 233,33	R\$ 77,78	R\$ 24,89	R\$ 81,06	R\$ 16,33	R\$ 10,50	R\$ 92,40	R\$ 1.763,63	R\$ 362,00	R\$ 4.925,63	R\$ 4.925,63	R\$ 59.107,52																		
1	und	Comprador	220	R\$ 2.762,00	R\$ 220,96	R\$ 552,40	R\$ 82,86	R\$ 124,29	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 230,17	R\$ 230,17	R\$ 76,72	R\$ 24,55	R\$ 79,96	R\$ 16,11	R\$ 10,36	R\$ 91,15	R\$ 1.739,69	R\$ 362,00	R\$ 4.863,69	R\$ 4.863,69	R\$ 58.364,30																		
2	und	Motorista	220	R\$ 2.700,00	R\$ 216,00	R\$ 540,00	R\$ 81,00	R\$ 121,50	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 75,00	R\$ 24,00	R\$ 78,17	R\$ 15,75	R\$ 10,13	R\$ 89,10	R\$ 1.700,64	R\$ 362,00	R\$ 4.762,64	R\$ 9.525,28	R\$ 114.303,36																		
11	und	Auxiliar administrativo	220	R\$ 1.700,00	R\$ 136,00	R\$ 340,00	R\$ 51,00	R\$ 76,50	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 141,67	R\$ 141,67	R\$ 47,22	R\$ 15,11	R\$ 49,22	R\$ 9,92	R\$ 6,38	R\$ 56,10	R\$ 1.070,77	R\$ 362,00	R\$ 3.132,77	R\$ 34.460,51	R\$ 413.526,08																		
6	und	Oficial de manutenção	220	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 360,00	R\$ 54,00	R\$ 81,00	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 16,00	R\$ 52,11	R\$ 10,50	R\$ 6,75	R\$ 59,40	R\$ 1.133,76	R\$ 362,00	R\$ 3.295,76	R\$ 19.774,56	R\$ 237.294,72																		
21	und	Auxiliar de Limpeza	220	R\$ 1.550,00	R\$ 124,00	R\$ 310,00	R\$ 46,50	R\$ 69,75	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 129,17	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 13,78	R\$ 44,87	R\$ 9,04	R\$ 5,81	R\$ 51,15	R\$ 976,29	R\$ 362,00	R\$ 2.888,29	R\$ 60.654,16	R\$ 727.849,92																		
6	und	auxiliar de Serviços gerais	220	R\$ 1.700,00	R\$ 136,00	R\$ 340,00	R\$ 51,00	R\$ 76,50	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 141,67	R\$ 141,67	R\$ 47,22	R\$ 15,11	R\$ 49,22	R\$ 9,92	R\$ 6,38	R\$ 56,10	R\$ 1.070,77	R\$ 362,00	R\$ 3.132,77	R\$ 18.796,64	R\$ 225.559,68																		
26	h/h	Professores de Esportes 3200 horss	3.300	R\$ 22,00	R\$ 1,76	R\$ 4,40	R\$ 0,66	R\$ 0,99	R\$ 198,00	R\$ 164,00	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 0,61	R\$ 0,20	R\$ 0,64	R\$ 0,13	R\$ 0,08	R\$ 0,73	R\$ 13,86		R\$ 35,86	R\$ 118.328,32	R\$ 1.419.939,84																		
<b>Total</b>																																								R\$ 287.491,05	R\$ 3.449.892,62

## 16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 16.1 – Gastos por fonte

<b>Categorias de Despesa</b>	<b>Estimativa Mensal</b>	<b>Estimativa Anual</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>R\$ 287.491,05</b>	<b>R\$ 3.449.892,62</b>
<b>Serviços de Terceiros – pessoa jurídica</b>	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
<i>Locação Equipamentos/Veículos e despesas com deslocamento</i>	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
<i>Comunicação Visual</i>	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<i>Combustível</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>Materiais e Equipamentos para aplicação das aulas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
<i>Material Esportivo permanente e de consumo</i>	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
<i>Uniformes esportivos</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 50.000,00
<i>Alimentação</i>	R\$ 1.833,33	R\$ 22.000,00
<b>Material e Equipamento para Manutenção e Limpeza</b>	<b>R\$ 34.700,00</b>	<b>R\$ 416.400,00</b>
<i>Ferramentas</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<i>Locação de ferramentas e equipamentos</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<i>EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e uniforme</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<i>Material de consumo para manutenção</i>	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
<i>Material de consumo para limpeza e escritório</i>	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
<b>Despesas decorrentes da realização de eventos de integração</b>	<b>R\$ 44.302,50</b>	<b>R\$ 531.630,00</b>
<i>Transporte</i>	R\$ 13.741,67	R\$ 164.900,00
<i>Premiação</i>	R\$ 5.536,67	R\$ 66.440,00
<i>Alimentação</i>	R\$ 5.543,33	R\$ 66.520,00
<i>Material esportivo para eventos</i>	R\$ 4.560,00	R\$ 54.720,00
<i>Arbitragem</i>	R\$ 7.980,00	R\$ 95.760,00
<i>Staff (equipe de apoio/organização)</i>	R\$ 2.016,67	R\$ 24.200,00
<i>Comunicação visual e divulgação</i>	R\$ 1.354,17	R\$ 16.250,00
<i>Estrutura</i>	R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00
<b>Despesas e custos indiretos</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	<b>R\$ 156.000,00</b>
<i>Assessoria Contábil</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<i>Prestação de Contas</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<i>Coordenação Pedagógica</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<i>Assessoria Jurídica</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<i>Portal da Transparência</i>	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 436.493,55</b>	<b>R\$ 5.237.922,62</b>

## 16.2 – Cronograma de Desembolso

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1° Mês	R\$ 436.493,55	7° Mês	R\$ 436.493,55
2° Mês	R\$ 436.493,55	8° Mês	R\$ 436.493,55
3° Mês	R\$ 436.493,55	9° Mês	R\$ 436.493,55
4° Mês	R\$ 436.493,55	10° Mês	R\$ 436.493,55
5° Mês	R\$ 436.493,55	11° Mês	R\$ 436.493,55
6° Mês	R\$ 436.493,55	12° Mês	R\$ 436.493,55
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.237.922,62</b>

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

Mozart Ladenthin Júnior  
Presidente  
RG 23.427.259-4  
CPF 193.406.898-52  
E-mail: mozart\_lj@yahoo.com.br